

II ENCONTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO/RS

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais

Revisão das Metas do Plano Municipal de Cultura. (Lei 8038/2013)

I - No mínimo 2 (duas) produções de audiovisual (curta, média ou longa metragem) por ano realizadas em São Leopoldo

II - No mínimo um projeto (festival, convenção, mostra ou seminário) e programa específico por área artística (música, dança, teatro, circo, literatura e artes visuais) funcionando em caráter permanente durante o ano, com equipe e orçamento específicos.

III - Cem por cento das áreas artísticas. (música, dança, teatro, circo, literatura e artes visuais) contempladas com espaços adequados para a pesquisa, criação e produção de obras culturais.

IV - No mínimo duas datas por mês na pauta do Teatro Municipal de São Leopoldo, destinadas a produções de fora do município.

V - Exibição de no mínimo 3 (três) sessões mensais de produção do cinema nacional

VI - Realização de um Circuito anual Estudantil das Artes (com festivais de teatro, dança, música, circo, prêmio literário e salão de artes visuais) e Inclusão da Semana da Arte nas Escolas;

VII - Realização de ações que promovam o intercâmbio cultural, que envolva todas as áreas artísticas, em parceria com municípios vizinhos;

NOVA REDAÇÃO: Realização de um edital anual para promover ações que de intercâmbio cultural, que envolva todas as áreas artísticas, em parceria com municípios vizinhos;

VIII - No mínimo dois grupos artísticos locais se apresentando em outras localidades anualmente;

IX - Realização de um Seminário Bienal de Cultura e Diversidade;

X - Constituição de um calendário oficial, anual, único e geral, das atividades artísticas e culturais da cidade;

NOVA REDAÇÃO: Constituição de um calendário oficial, anual, único e geral, das atividades artísticas e culturais da cidade, divulgados virtualmente pelos meios oficiais;

XI - Implementação de um programa de formação e qualificação continuada na área de produção cultural até 2018;

NOVA REDAÇÃO: Implementação de um programa de formação e qualificação continuada na área de produção cultural e economia criativa;

XII - Inclusão da Semana da Cultura Indígena no calendário oficial do município, com ações que fomentem o seu resgate;

NOVA REDAÇÃO: - Inclusão da Semana da Cultura Indígena no calendário oficial do município e presença da cultura indígena nos eventos promovidos pelo município, com ações que fomentem sua identidade;

XIII - Implementação da Semana Municipal do Hip Hop dentro do calendário oficial do município;

XIV - No mínimo 5 regiões do município com 1 (uma) biblioteca comunitária constituída, conveniada com o poder público;

NOVA REDAÇÃO: No mínimo 5 regiões do município com 1 (uma) biblioteca comunitária constituída, com ações de promoção da literatura, conveniada com o poder público;

XV - Inserção no calendário oficial do Município as seguintes datas: Dia Mundial

do Circo, Dia Mundial do Teatro, Dia Mundial da Dança, Dia Mundial do Livro, Dia Mundial da Música, Dia Mundial Artes Visuais, Dia Nacional do Patrimônio Histórico Cultural;

NOVA REDAÇÃO: Garantir as comemorações e reconhecimento oficial do município das seguintes datas: Dia Nacional do Circo, Dia Mundial do Teatro, Dia Mundial da Dança, Dia Mundial do Livro, Dia Mundial da Música, Dia Mundial Artes Visuais, Dia Nacional do Patrimônio Histórico Cultural, Dia Mundial da Economia Solidária, Dia Nacional do Samba, Dia Nacional dos ciganos, Dias Nacional da Consciência negra, DN diversidade religiosa, DN de visibilidade da comunidade LGBT;

XVI - Programa permanente de formação e qualificação continuada nas áreas de expressões artísticas (circo, dança, teatro, música, livro e leitura e artes visuais);

XVII - Inclusão da Semana Nacional dos Museus e aniversário do Museu do Trem no calendário oficial do município;

NOVA REDAÇÃO: Inclusão da Semana Nacional dos Museus no calendário oficial do município;

XVIII - Espaços e equipamentos públicos equipados com acessibilidade a todos os públicos;

NOVO TEXTO: 100% dos espaços e equipamentos culturais públicos e 50 % dos eventos culturais públicos equipados com acessibilidade universal;;

XIX - No mínimo 5 (cinco) regiões do município com espaço público adequado para realização de atividades e eventos periódicos artísticos e culturais;

XX - Núcleo de pesquisa e formação nas áreas artística e cultural instituído em algum espaço público até 2018;

NOVA REDAÇÃO: Núcleo de pesquisa e formação nas áreas artística e cultural instituído em algum espaço público

XXI - Concurso público específico para profissionais com curso superior nas

áreas artísticas (dança, teatro, música e artes visuais) e gestão cultural;

NOVA REDAÇÃO: Concurso público específico para profissionais da cultura, nas suas diferentes áreas;

XXII - No mínimo um evento anual, promovido e/ou apoiado pelo Governo Municipal, que envolva Saraus literários, rodas de leitura, contação de história, priorizando o tema leitura.

XXIII – Espaço semanal em programação de rádio local para debater e refletir a produção artística do município;

NOVO TEXTO: Espaço periódico na mídia local para debate e reflexão da produção artística do município;

XXIV - No mínimo 50 % de programação local nos principais eventos oficiais do município, com 25 % desses em horários nobre dos eventos;

XXV - Política pública municipal, de fomento e difusão, definida para a cultura, tradição, folclore sul rio-grandense, arte regional e tradicionalista gaúcha, até 2018;

NOVO TEXTO: Política pública municipal, de fomento e difusão, definida para a cultura, tradição, folclore sul rio-grandense, arte regional, tradicionalista gaúcha e cultura germânica;

XXVI - Transversalidade entre secretarias com programa instituído e definido no calendário oficial do município;

XXVII - Política pública para a educação patrimonial e preservação dos sítios e acervos históricos do município, com atualização de suas legislações;

XXVIII - No mínimo um Edital anual do Fundo Municipal de Cultura com reajustes progressivos de seus recursos;

NOVA REDAÇÃO: No mínimo um Edital anual do Fundo Municipal de Cultura, garantindo, no mínimo, 25 % do orçamento da SECULT, garantindo percentual de receitas dos grandes eventos culturais em São Leopoldo;

XXIX - Implementação de uma plataforma virtual do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais, para a divulgação das diferentes expressões artísticas do município até 2018;

NOVA REDAÇÃO: Implementação de uma plataforma virtual do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais, para a divulgação das diferentes expressões artísticas e culturais do município

XXX - Reformulação do Conselho Municipal de Cultura, alinhado as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Políticas Culturais até 2018;

NOVA REDAÇÃO: Inclusão das seguintes cadeiras, no Conselho Municipal de Políticas Culturais: ciganos, SESC, povos tradicionais de matriz africana, fórum de entidades negras, cultura germânica, ACIST, patrimônio, economia solidária, e reformulação do regimento interno;

XXXI - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural implantado até 2017, com legislação e política de patrimônio aprovadas;

XXXII - Conferências municipais de Cultura realizadas em 2013, 2017 e 2021;

XXXIII - Política Pública para incentivo e fomento de novos espaços de preservação da memória sócio - cultural da região.

NOVAS METAS:

XXXIV – Implementação de política pública que contemple o movimento Coral, valorizando o canto coletivo como expressão artística e manifestação cultural musical, nos diferentes espaços da comunidade leopoldenses;

XXXV – Política específica e definida para a difusão e promoção da igualdade racial, cultura afro brasileira e proteção de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povo cigano e imigrantes;

XXXVI – Destinação de espaços públicos para a instalação de circos de lonas com a facilitação das emissões de alvarás e autorizações necessárias junto ao

órgãos competentes com acesso a posto de saúde para os artistas e seus filhos, assim com vagas nas escolas de acordo com a Lei 6.533-1978;

XXXVII – Diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura entre os diversos agentes econômicos (governos, instituições e empresas públicas e privadas, instituições bancárias e de crédito) garantindo recursos destinados aos setores culturais, para desenvolvimento sustentável das redes de economia da cultura e atendendo as necessidades das diferentes expressões artísticas e manifestações culturais